



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 30 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1856 Ticket: 18560

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**PORTARIA Nº 5.903/2021**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) DELVO CIRIACO DA SILVA, nome social "AGHATHA CRIS CIRÍACO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 01/12/2021 a 30/12/2021 referente ao período aquisitivo de 08/06/2020 a 07/06/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Novembro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 5.904 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 3, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO MARIANO ALEXANDRE, AGENTE ADMINISTRATIVO V portador do CPF.652.799.566-00 e do MASP. 14.440, para responder pelo DEPARTAMENTO DE TESOURARIA deste município, no período de 29/11/2021 A 05/12/2021, devido a Licença da servidora responsável pelo Departamento, solicitada de acordo com o artigo 159, inciso II da lei complementar nº 14 de 31/08/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 29/11/2021.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Novembro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.905/2021**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) WANTUILDE BRETEGANI, ocupante do cargo de GUARDA NOTURNO, de 06/12/2021 a 04/01/2022 referente ao período aquisitivo de 08/01/2020 a 07/01/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Novembro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1410 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.130,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."**

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.130,00 (Vinte e Um Mil Cento e Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0422	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 21.130,00 (Vinte e Um Mil Cento e Trinta Reais)
------	--



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 30 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1856 Ticket: 18560

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.05.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal  
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio - 21.130,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1411 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

#### DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0060	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0113	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 14.422.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.228 - DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET CONSELHO TUTELAR 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0426	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0532	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.069 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REC. PRÓPRIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
------	--

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

#### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

#### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.